

RES: COTAÇÃO DE PREÇO - LIVRO

"Alexandre Machado" <amachado@martinsfontespaulista.com.br>

7 de maio de 2024 às 14:01

Para: "Setor de Compras" <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Segue a cotação:

01 ex – isbn 9786526002315 - COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS – 2023 –
Justen Marçal Filho – Revista dos Tribunais – R\$ 510,00

Prazo de entrega: 10 dias úteis

Pagto: 30 dias.

Validade da proposta: 15 dias.

Frete por nossa conta.

Abraços.

Martins Fontes Paulista

Alexandre Machado - Depto.Vendas/Compras

Tel:11 2167-9907/9900

Av.Paulista, 509 - Cep. 01311-910

Bela Vista - São Paulo / SP

e-mail:amachado@martinsfontespaulista.com.br

site:www.martinsfontespaulista.com.br



De: Setor de Compras [mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br]

Enviada em: terça-feira, 7 de maio de 2024 13:24

Para: amachado@martinsfontespaulista.com.br

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - LIVRO

Boa tarde, prezados!



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003700300036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Poderia cotar o livro: "Comentários À Lei De Licitações E Naiani Tavares

Contratações Administrativas 2º Edição, De Marçal Justen Filho. Editora Revista Dos Tribunais, Capa Dura, Edição 2 Em Português,2023."

Att;

Setor de Compras/Licitação

28 3526-5619 / 28 99912-7347

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.463.170/0003-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 509	COMPLEMENTO LOJA 20, 21, 22, 23, 24 SALA 11 CONJ 08 E LOJAS 17 E 18
----------------------------------	----------------------	---

CEP 01.311-910	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO durval.advogado@terra.com.br	TELEFONE (11) 3868-3722
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **16:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330038003700300036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1296921 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.463.170/

Contribuinte: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.

Liberação: 12/12/2023

Validade: 09/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.846.315-6- Início atv :19/12/2007 (AV PAULISTA, 00509 - CEP: 01311-000)
CCM 3.585.177-5- Início atv :06/10/2006 (R PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 133 - CEP: 01325-030)
CCM 3.846.316-4- Início atv :19/12/2007 (R DR VILA NOVA, 00309 - CEP: 01222-020)
CCM 4.909.927-2- Início atv :04/02/2014 (R TREZE DE MAIO, 01266 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 24/04/2017)
CCM 4.909.925-6- Início atv :04/02/2014 (R CASA DO ATOR, 00275 - CEP: 04546-001 - Cancelado em: 21/07/2023)
CCM 4.909.917-5- Início atv :04/02/2014 (R DR ALMEIDA LIMA, 01134 - CEP: 03164-000 - Cancelado em: 21/07/2023)
CCM 4.909.923-0- Início atv :04/02/2014 (R ROQUE PETRONI JUNIOR, 00630 - CEP: 04707-000 - Cancelado em: 24/04/2017)
CCM 4.022.851-7- Início atv :03/04/2009 (R PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO, 155 - CEP: 01325-030)
CCM 4.909.932-9- Início atv :04/02/2014 (R DR MARIO FERRAZ, 00414 - CEP: 01453-011 - Cancelado em: 24/04/2017)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:21:48 horas do dia 03/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 66B2D3B1



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada nas páginas da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.463.170/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050292331-67
Data e hora da emissão 08/05/2024 16:22:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA.
CNPJ: 08.463.170/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:49 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **7A05.3701.EE84.2183**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000566035

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.463.170/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/05/2024**, válida até **01/08/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/05/2024.

Autenticação eletrônica: **001C.A43A.B770.E2EF**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.463.170/0003-86
Razão Social: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA
Endereço: R A PAULISTA 509 LOJA 20 S/N / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01311-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419210244725650

Informação obtida em 03/05/2024 16:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.463.170/0001-14

Certidão n°: 30885934/2024

Expedição: 03/05/2024, às 16:08:49

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.463.170/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

